



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº.1174/2025 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº.1.149/2024, de 19 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 301.170,00 (trezentos e um mil cento e setenta reais)**, conforme discriminação abaixo:

Ação	Elemento	FR	Desp	Valor R\$
2.002 - MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90	1.500	3	20.000,00
2.044 - MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90	1.500	5	50.000,00
2.073 - APOIO A TERCEIRA IDADE	3.3.90	1.500	79	15.000,00
2.046 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90	1.500	127	50.000,00
2.053 - MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS	3.3.90	1.500	157	92.170,00
2.087 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	3.3.90	1.500	180	50.000,00
2.035 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90	1.500	226	24.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação de dotações nas quais não mais serão utilizados os recursos no ano de 2025, conforme descrito abaixo:

Ação	Elemento	FR	Desp	Valor R\$
2.008 - FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	3.3.90	2.500	20	11.170,00
1.042 - AQUIS. DE MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	4.4.90	1.500	165	140.000,00
2.057 - PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	3.3.50	1.500	171	150.000,00
Total				301.170,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº.1174/2025 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 08 de outubro de 2025.


ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Edivan Mattiello

Assessor de Administração – Sec. Administração.